



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/83

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 08/82, DE 24-05-1.982, E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo - Municipal, autorizado a alterar o Artigo 2º da Lei Municipal nº 08/82, de 24 de maio de 1.982.

Art. 2º - O prazo constante no referido ar tigo, fica prorrogado por mais um ano, ou seja, até 24 de maio de 1.984.

Art. 3º - Os demais artigos da mesma Lei, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrá - rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL,
aos 30 de maio de 1.983.

JOÃO CANERIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 08-06-83
PÁGINA: 07

Alterado o artigo 2.º
através da Lei 15/84

1.º - O artigo 2.º da Lei nº 15/84, de 15 de Maio de 1984, passa a ler:

Artigo 2.º - O Conselho Municipal de Educação é o órgão superior de orientação e supervisão da educação municipal, constituído por sete membros, nomeados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação Municipal, sendo o Presidente eleito pelo Conselho Municipal de Educação Municipal.

Artigo 3.º - O Conselho Municipal de Educação é constituído por sete membros, nomeados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação Municipal, sendo o Presidente eleito pelo Conselho Municipal de Educação Municipal.

Artigo 4.º - O Conselho Municipal de Educação é constituído por sete membros, nomeados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação Municipal, sendo o Presidente eleito pelo Conselho Municipal de Educação Municipal.

Artigo 5.º - O Conselho Municipal de Educação é constituído por sete membros, nomeados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação Municipal, sendo o Presidente eleito pelo Conselho Municipal de Educação Municipal.

Artigo 6.º - O Conselho Municipal de Educação é constituído por sete membros, nomeados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação Municipal, sendo o Presidente eleito pelo Conselho Municipal de Educação Municipal.

CRU AZUL, 15 de Maio de 1984
ALCAIDE DA CAMARA MUNICIPAL

CRU AZUL, 15 de Maio de 1984
ALCAIDE DA CAMARA MUNICIPAL